



# *Câmara Municipal de São Vicente*

COPIA

DOCUMENTO Nº 105

## PROJETO DE LEI Nº 7

=====

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o contrato relativo a colocação de bancos com reclames, nas praças que achar conveniente, segundo a proposta apresentada pela Sociedade Santista de Propaganda e Publicidade Ltda., podendo o Prefeito fazer as restrições ou acréscimos que julgar necessários.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de Fevereiro de 1.948

a) Edmar Dias Bexiga

AC.